



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL N. 139 /2014

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL DEVIDO ÀS MARCHAS POPULARES
DE SANTO ANTÓNIO**

Faz-se público que, devido à realização das Marchas Populares, proceder-se-á às seguintes interrupções de trânsito nos arruamentos abaixo indicados:

- **Dia 12 de Junho (quinta-feira)**, entre as **20h30** e as **24h00** - “Marchas Populares” - fica interrompido o trânsito automóvel no Caminho Dr. William Clode, Caminho das Courelas, troço entre o Caminho das Romeiras e o Bairro das Casa Próximas, Caminho das Romeiras, Caminho de Santo António até ao Caminho da Ponte, Caminho do Ribeirinho e Caminho da Igreja. Como alternativa ao trânsito, no sentido ascendente, deverá ser utilizado o Caminho da Ponte, Rua do Campo do Marítimo e Estrada Comandante Camacho de Freitas.

Pelo mesmo motivo, fica proibido o estacionamento no Caminho das Romeiras e no Caminho do Ribeirinho, a partir das **15h00** do **12 de Junho (quinta-feira)**.

Como alternativa ao trânsito ligeiro, deverá ser utilizado o Caminho da Igreja em direção ao Caminho do Cemitério. Os veículos pesados, deverão utilizar a Estrada Comandante Camacho de Freitas e Rua do Campo do Marítimo.

Nestes dias e horas a Praça de Táxis existente no Caminho de Santo António/Rua do Ribeirinho, ficará desactivada.

Entre os dias **07** e **13** de Junho, fica encerramento ao trânsito automóvel o Impasse 2 do Caminho da Igreja, local onde se desenrolará as festas das Festas Populares de Santo António.

Estas interrupções e condicionamentos de trânsito serão coordenados pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 04 de Junho de 2014

A Vereadora

Por Delegação do Presidente da Câmara


Idalina Perestrelo Luís

- (1) Despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 25 de outubro de 2013, publicado pelo edital n.º 288/2013, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicitado no Diário de Notícias da Madeira, edição de 26 de outubro de 2013. O referido despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal na internet, em <http://www.cm-funchal.pt>